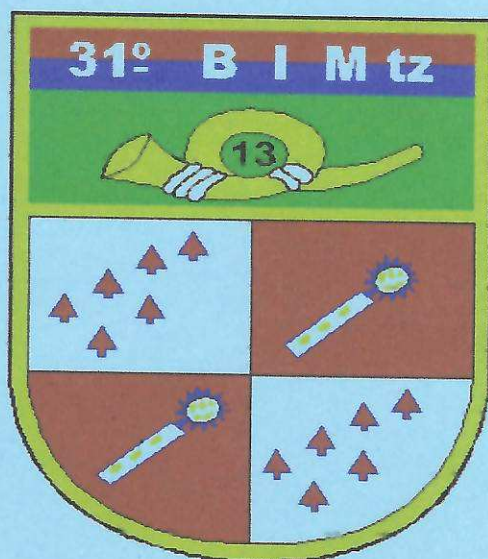




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de linha do MA e SC/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUÍ”**



PROCESSO ÚNICO 64097.004955/2022-19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

VOLUME II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUÍ”.**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de setembro de 2022, procedemos à abertura deste volume nº 2 do processo nº 64097.004955/2022-19 - Locação de veículos leves e pesados.



AMARILDO ARRUDA DE ASSIS JUNIOR – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos do 31º BI MTz



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, de..... de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO IV – Planilha de custos

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO - PROPOSTA FINAL DE PREÇOS

**Ao 31º Batalhão de Infantaria Motorizado
PREGÃO SRP N° 5/2022 – 31º BI Mtz**

Prezado Senhor,

(Razão social da empresa) _____ com sede/endereço na cidade de _____, à (rua, avenida etc), _____, nº _____, inscrição no CNPJ sob nº _____, neste ato representado (a) por _____, abaixo assinado (a), propõe ao 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, o fornecimento dos materiais abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Grupo	Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
		Descrição/Especificação		Unid	Quant	Valor Unit R\$	Valor total R\$
	X	Descrição detalhada do objeto					
Valor Total da Proposta – R\$ 0,00 (por extenso)							

OBSERVAÇÕES:

- 1.Preço Total: (por extenso)
- 2.Prazo e condições de execução do serviço: Conforme Edital.
3. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____(função na empresa), residente a rua, avenida _____ nº _____, em _____(cidade), como responsável legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos
Local e data.

Responsável ou Representante Legal

RG nº XXXXX/ CPF nº XXXXX

e-mail



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____, para fins do **Pregão Eletrônico SRP N° 5/2022 – 31º BI Mtz**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando os critérios estabelecidos no Edital e Termo de Referência, as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Campina Grande - PB, de de 2022.

nome do Responsável Legal
RG / CPF

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Timbre da Empresa)

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA E EQUIPARADOS

(NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL) ... inscrita sob o CPF/CNPJ, domiciliado ou residente ou sediado no endereço (completo) – com CEP _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que esta Empresa/Cooperativa/Equiparado está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, conforme disposto no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO 5/2022 da UASG 160173**.

Carimbo do CNPJ

Campina Grande - PB, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A/O ... (NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL) ... inscrita sob o CPF/CNPJ, domiciliado ou residente ou sediado no endereço (completo) – com CEP____, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2022 - UASG 160173-31º Batalhão de Infantaria Motorizado**, que:



1. Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade (Art 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal da República Federativa do Brasil);
4. Conforme prescrito no inciso III do Art. 30 da Lei 8.666/93, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2022 - UASG 160173-31º Batalhão de Infantaria Motorizado**, e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção "DA HABILITAÇÃO" do Edital; e
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2022 - UASG 160173-31º Batalhão de Infantaria Motorizado**.

Campina Grande - PB, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante

N
o
m
e
:
R
G
:
C
P
F
:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ**

APÊNDICE II

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
(Processo Administrativo nº 64097.004955/2022-19)

1. DEFINIÇÃO

- 1.1.** Os serviços contratados são terceirizados e necessitam de objetivos e metas que possam auxiliar a Administração a aferir seus resultados de acordo com suas necessidades, definindo-se as responsabilidades e objetivos mensuráveis de forma que a contrapartida seja realizada em função do efetivamente executado.
- 1.2.** Este documento apresenta os critérios de medição de resultado, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.
- 1.3.** A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a execução do objeto por meio do Instrumento de Medição de Resultado - IMR, conforme modelo previsto no Edital, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
 - 1.3.1.** Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
 - 1.3.2.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 1.4.** Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal de contrato designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 1.5.** O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
 - 1.5.1.** O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;
- 1.6.** A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal de contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

- 1.7. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 1.8. É vedada a atribuição à contratada avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata o item 1.4;
- 1.9. O fiscal de contrato poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- 1.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

- 2.1. Os serviços e produtos da contratada serão avaliados por meio de dois indicadores de qualidade:
 - 2.1.1. tempo de resposta às solicitações da Contratante;
 - 2.1.2. outras obrigações contratuais diversas.
- 2.2. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.
 - 2.2.1. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.
 - 2.2.2. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.
- 2.3. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo de pontuação de qualidade.

INDICADOR 1: TEMPO DE RESPOSTA AS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar a agilidade no atendimento das solicitações efetuadas pela Administração
Meta a cumprir	Até dois dias úteis posterior à solicitação
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de Acompanhamento	Pelo Fiscal do Contrato através do Livro de Registros
Periodicidade	Por evento/solicitação à Contratante/preposto
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de Ajuste no Pagamento	- Sem atrasos: 60 pontos - 01 resposta com atraso = 50 pontos - 02 respostas com atraso = 40 pontos - 03 respostas com atraso = 30 pontos - 04 respostas com atraso = 20 pontos - 05 respostas ou mais = 00 pontos
Sanções	Ver item 4.2.
Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto à resolução das demandas

	levantadas pela contratante conforme prazo estabelecido na notificação ou conforme estabelecido em edital, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo.
--	--

INDICADOR 2: OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DIVERSAS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar ocorrências de inadimplemento de obrigações contratuais diversas
Meta a cumprir	Cumprir obrigações contratuais
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrência
Forma de Acompanhamento	Pelo Fiscal do Contrato através do Livro de Registros
Periodicidade	Por verificação do cumprimento das obrigações contratuais
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de Ajuste no Pagamento	- Sem atrasos: 40 pontos - 01 resposta com atraso = 30 pontos - 02 respostas com atraso = 20 pontos - 03 respostas com atraso = 10 pontos - 04 ou mais com atraso = 00 pontos
Sanções	Ver item 4.2
Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto ao cumprimento das obrigações contratuais não especificadas no indicador 1.

3. CHECK LIST PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência no check list abaixo, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.
- 3.2. O fiscal de contrato deve indicar com o “X” na coluna avaliação a pontuação totalizada para cada indicador.

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
INDICADOR 1: TEMPO DE RESPOSTA AS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	Sem Atrasos	60 pontos	
	01 resposta com atraso	50 pontos	
	02 respostas com atraso	40 pontos	
	03 respostas com atraso	30 pontos	
	04 respostas com atraso	20 pontos	
	05 respostas com atraso	00 pontos	
INDICADOR 2: OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DIVERSAS	Sem Atrasos	40 pontos	
	01 resposta com atraso	30 pontos	
	02 respostas com atraso	20 pontos	
	03 respostas com atraso	10 pontos	
	04 respostas com atraso	00 pontos	
Pontuação Total do Serviço:			
Competência da Avaliação:			
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO			

4. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

- 4.1. A aplicação dos critérios de averiguação dos serviços resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme acima.
- 4.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade de serviço	Pagamento Devido	Fator de Ajuste do Instrumento de Medição de Resultado
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 60 a 69 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 50 a 59 pontos	93% do valor previsto	0,93
Abaixo de 50 pontos	90% do valor previsto	0,90

Valor devido na fatura mensal = (Valor mensal previsto) x (Fator de Ajuste do Instrumento de Medição de Resultado)
Em caso de reincidência de pontuação (0) zero em qualquer indicativo: multa de 0,3% sobre o total da Nota Fiscal mensal + faixa de ajuste pertinente.

às vezes poderá motivar aplicação de sanções conforme instrumento contratual deste edital, a exemplo

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2022.

NICOLAS TEXEIRA GOMES – 2° TEN
Chefe da equipe de Planejamento

LÁZARO GUILHERME FREITAS SILVA – 2° SGT
Membro da equipe de planejamento

WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES – Cel
Ordenador de Despesas do 31° BI Mtz





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RMI - 7ª DE - 7ª BdaInfMtz
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUI

APÊNDICE III

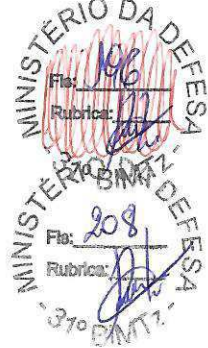
PLANILHA DE CUSTOS E COTAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
(Processo Administrativo n.º 64097.004955/2022-19)

Razão Social: _____ Endereço: _____ CEP: _____ Telefone/Fax: _____
CNPJ: _____ e-mail: _____

Apresentamos a nossa proposta de preços para prestação de Serviços de locação de Veículos leves e pesados, conforme discriminação dos valores abaixo:

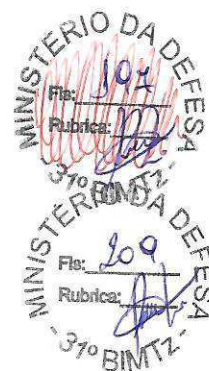
CONSIDERAÇÕES GERAIS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3
NATUREZA DOS CUSTOS	INCIDÊNCIA DOS CUSTOS	R\$	R\$	R\$
	Depreciação			
	Licenciamento			
	Seguro Obrigatório			
	Seguro Total			
	SUBTOTAL (CUSTOS FIXOS)[A]			
	Manutenção			
	Pneus/Câmara			
	Combustível/Lubrificantes			



	Lavagem		
	Outros (especificar) -		
	SUBTOTAL (custos variáveis)[B]		
	Valor homem mês		
	Encargos Sociais		
	Benefícios (plano de saúde)		
	Uniformes		
	Vale transporte/V.alimentação/seguro de vida e outros		
	SUBTOTAL (custos motoristas)[C]		
	OUTROS CUSTOS A ACRESCENTAR		
	Impostos e Tributos		
	Lucro		
	Administração Central		
	Valor do Quilômetro Rodado		
	SUBTOTAL (outros custos a acrescentar)[D]		
	CUSTO TOTAL POR ITEM (A+B+C+D) R\$		
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (soma dos custos totais por item). VALOR MENSAL DO SERVIÇO		
	VALOR MENSAL DA PROPOSTA (valor por extenso).		
	VALOR TOTAL PARA 12 MESES R\$..... (valor por extenso).		
	CUSTO DO QUILÔMETRO EXCEDENTE - POR VEÍCULO - (R\$)		
ITEM 1	ITEM 2		ITEM 3

Município de Campina Grande - PB, _____ de _____ de 2022.

assinatura do representante do Licitante
 identificação do representante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Detalhada: Locação de VEÍCULO TIPO PICK UP, tração 4X4, com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, SEM motorista, diária SEM limite de quilometragem e combustível incluso no valor pago, equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2017 ou superior. Com seguro total e sem franquia.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 240

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 818,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Campina Grande/PB (240)

2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Detalhada: Locação de VEÍCULO TIPO PICK UP, tração 4X4, com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, SEM motorista, diária SEM limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago, equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2017 ou superior. Com seguro total e sem franquia.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 240

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 714,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Campina Grande/PB (240)

3 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Detalhada: Locação de VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN PEQUENO, com motor 1.4 ou superior, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido à gasolina ou bicombustível (gasolina e álcool), com ar-condicionado e direção hidráulica, SEM motorista, diária SEM limite de quilometragem e combustível incluso no valor pago, equipado COM todos os itens básicos de série, itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2017 ou superior. Com seguro total e sem franquia.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 75

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 390,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Campina Grande/PB (75)

4 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Detalhada: Locação de VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN MÉDIO, com motor de, no mínimo, 1.6, com 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido à gasolina ou bicombustível (gasolina e álcool), com ar-condicionado e direção hidráulica, SEM motorista, diária SEM limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago, equipado COM todos os itens básicos de série, itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2017 ou superior. Com seguro total e sem franquia.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 75

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 696,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Campina Grande/PB (75)

5 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Descrição Detalhada: Locação de MICRO-ÔNIBUS, com capacidade mínima para 22 passageiros, ar- condicionado, diária sem limite de quilometragem, com motorista e combustível inclusos no valor pago, ano de fabricação 2015 ou superior. Com seguro total e sem franquia.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 75

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2.650,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Campina Grande/PB (75)

6 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Descrição Detalhada: Locação de FURGÃO TIPO VAN, com capacidade mínima para 15 passageiros, ar- condicionado, diária sem limite de quilometragem, com motorista e combustível inclusos no valor pago, ano de fabricação 2015 ou superior. Com seguro total e sem franquia.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 75

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.304,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Campina Grande/PB (75)

7 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Descrição Detalhada: Locação de ÔNIBUS RODOVIÁRIO TIPO EXECUTIVO, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, para qualquer cidade dentro ou fora do Estado da Paraíba com capacidade mínima para 40 passageiros, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, COM motorista e combustível inclusos no valor pago, ano de fabricação 2015 ou superior. Com seguro total e sem franquia. Unidade de medida, Quilômetro rodado.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 14000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 10,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campina Grande/PB (7000)

Grupo: G1

8 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Descrição Detalhada: Locação de ÔNIBUS RODOVIÁRIO TIPO EXECUTIVO, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, para qualquer cidade dentro ou fora do Estado da Paraíba, com capacidade mínima para 40 passageiros, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, COM motorista e combustível inclusos no valor pago, diária com limite de deslocamento de até 50 Km no local de destino, ano de fabricação 2015 ou superior. Com seguro total e sem franquia.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 75

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campina Grande/PB (75)

Grupo: G1

9 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Detalhada: Locação de VEÍCULO TIPO PICK UP, tração 4X4, com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, SEM motorista, diária SEM limite de quilometragem e combustível incluso no valor pago, equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2020 ou superior. Com seguro total e sem franquia.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 240

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 818,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Campina Grande/PB (240)

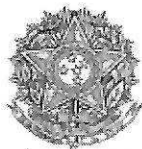
2 - Composição dos Grupos



Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	7000	UNIDADE
8	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	75	UNIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7ª Brigada de Infantaria Motorizada
31ª Batalhão de Infantaria Motorizado



Pregão Eletrônico Nº 00005/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.716.021/0001-61 - MAIS VIAGENS E TURISMO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Locação de Veículos - Leves / Pesados	UNIDADE	75	R\$ 390,7200	R\$ 260,0000	R\$ 19.500,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN PEQUENO, com motor 1.4 ou superior, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido à gasolina ou bicombustível (gasolina e álcool), com ar-condicionado e direção hidráulica, SEM motorista, diária SEM limite de quilometragem e combustível incluso no valor pago, equipado COM todos os itens básicos de série, itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2017 ou superior. Com seguro total e sem franquia.

4	Locação de Veículos - Leves / Pesados	UNIDADE	75	R\$ 696,8800	R\$ 400,0000	R\$ 30.000,0000
---	---------------------------------------	---------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN MÉDIO, com motor de, no mínimo, 1.6, com 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido à gasolina ou bicombustível (gasolina e álcool), com ar-condicionado e direção hidráulica, SEM motorista, diária SEM limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago, equipado COM todos os itens básicos de série, itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2017 ou superior. Com seguro total e sem franquia.

Total do Fornecedor: R\$ 49.500,0000

12.326.061/0001-22 - M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Locação de Veículos - Leves / Pesados	UNIDADE	240	R\$ 818,6300	R\$ 799,0000	R\$ 191.760,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de VEÍCULO TIPO PICK UP, tração 4X4, com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, SEM motorista, diária SEM limite de quilometragem e combustível incluso no valor pago, equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2017 ou superior. Com seguro total e sem franquia.

2	Locação de Veículos - Leves / Pesados	UNIDADE	240	R\$ 714,0000	R\$ 699,0000	R\$ 167.760,0000
---	---------------------------------------	---------	-----	--------------	--------------	------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de VEÍCULO TIPO PICK UP, tração 4X4, com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, SEM motorista, diária SEM limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago, equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2017 ou superior. Com seguro total e sem franquia.

9	Locação de Veículos - Leves / Pesados	UNIDADE	240	R\$ 818,6300	R\$ 799,0000	R\$ 191.760,0000
---	---------------------------------------	---------	-----	--------------	--------------	------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de VEÍCULO TIPO PICK UP, tração 4X4, com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, SEM motorista, diária SEM limite de quilometragem e combustível incluso no valor pago, equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2020 ou superior. Com seguro total e sem franquia.

Total do Fornecedor: R\$ 551.280,0000

28.145.334/0001-72 - BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	-----------------------	----------------	--------------

5	<u>Locação de veículos - leves / pesados / com motorista</u>	UNIDADE	75	R\$ 2.650,0000	R\$ R\$ 149.512,5000 1.993,5000
---	--	---------	----	----------------	------------------------------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de MICRO-ÔNIBUS, com capacidade mínima para 22 passageiros, ar-condicionado, diária sem limite de quilometragem, com motorista e combustível inclusos no valor pago, ano de fabricação 2015 ou superior. Com seguro total e sem franquia.

6	<u>Locação de veículos - leves / pesados / com motorista</u>	UNIDADE	75	R\$ 1.304,0000	R\$ R\$ 82.275,0000 1.097,0000
---	--	---------	----	----------------	-----------------------------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de FURGÃO TIPO VAN, com capacidade mínima para 15 passageiros, ar-condicionado, diária sem limite de quilometragem, com motorista e combustível inclusos no valor pago, ano de fabricação 2015 ou superior. Com seguro total e sem franquia.

Total do Fornecedor: R\$
231.787,5000

38.074.576/0001-76 - EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$	-	R\$ 205.650,0000
				262.820,0000		

Marca:**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**

Total do Fornecedor: R\$
205.650,0000

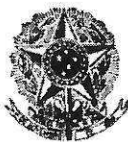
Valor Global da Ata: R\$
1.038.217,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

(Processo Administrativo nº 64097.004955/2022-19)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05.1/2022

O 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Quinze de Novembro, 100, Palmeira, Campina Grande-PB, CEP: 58410-230, inscrito no CNPJ sob o nº 09.575.090/0001-13, neste ato representado pelo Sr Coronel WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES, Ordenador de Despesas do 31º BI Mtz, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 de junho de 2020 publicada no Boletim do Exército nº 24 de 10 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 041.851.977-30, portador da Carteira de Identidade nº 020473274-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2022, publicada no DOU nº 144 de 01/08/2022, processo administrativo nº 64097.004955/2022-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de locação de veículos, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 09 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s)



proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de VEÍCULO TIPO PICK UP, tração 4X4, com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, SEM motorista, diária SEM limite de quilometragem e combustível incluso no valor pago, equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2017 ou superior. Com seguro total e sem franquia.	DIÁRIA	240	R\$799,00	R\$ 191.760,00
02	Locação de VEÍCULO TIPO PICK UP, tração 4X4, com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, SEM motorista, diária SEM limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago, equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2017 ou superior. Com seguro total e sem franquia.	DIÁRIA	240	R\$699,00	R\$ 167.760,00
09	Locação de VEÍCULO TIPO PICK UP, tração 4X4, com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, SEM motorista, diária SEM limite de quilometragem e combustível incluso no valor pago, equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2020 ou superior. Com seguro total e sem franquia	DIÁRIA	240	R\$799,00	R\$ 191.760,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MAURO RICARDO DE OLIVEIRA: 320908549
Atestado de firma digital por MAURO RICARDO DE OLIVEIRA: 320908549
Data: 24/08/2017 10:24:00

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
 - 8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que*



aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor docertame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campina Grande-PB, 15 de agosto de 2022.

WELLINGTON JUNIO Assinado de forma digital por
MATHEUS WELLINGTON JUNIO MATHEUS
PIRES:04185197730
Dados: 2022.09.13 14:53:01
-03'00'

WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES – Cel

Ordenador de Despesas do 31º BI Mtz

MAURO RICARDO DE Assinado de forma digital por
OLIVEIRA:873209085 MAURO RICARDO DE
49 OLIVEIRA:87320908549
Dados: 2022.08.15 18:11:05
-03'00'

MRH LOCADORA DE VEÍCULOS
CNPJ 12.326.061/0001-22



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

(Processo Administrativo nº 64097.004955/2022-19)

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 05.1/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 31º BATALHÃO DE
INFANTARIA MOTORIZADO E A EMPRESA MRH
LOCADORA DE VEÍCULOS.**

A União por intermédio do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Rua XV de Novembro, nº 100, bairro Conceição, Campina Grande-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.649.390/0001-08, neste ato representado pelo Sr Coronel Wellington Junio Matheus Pires, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 de junho de 2020 publicada no Boletim do Exército nº 24 de 10 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 041.851.977-30, portador da Carteira de Identidade nº 020473274-7, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MRH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 12.326.061/0001-22, sediado(a) na Av Tancredo Neves nº 274, sala 734, Caminho das Árvores, em Salvador – BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MAURO RICARDO DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06363004-47, expedida pela SSP/BA., e CPF nº 873.209.085-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 64097.004955/2022-19 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de veículos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

MRH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 12.326.061/0004-22 Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 274, Sala 734, Caminho das Árvores, Salvador/Ba. CEP.: 41.820-020 Contato: MAURO RICARDO DE OLIVEIRA Tel.: (71) 3035-5411 / 99988-2112 - E-mail: mrhlocadoradeveiculos@hotmail.com.

MAURO
RICARDO DE
OLIVEIRA:87
320908549

Atestado de Firma
Emitido em 04/03/2022
CARTÃO DE
07/16/2018 07:17:02:23:49
Sistema 2122.09.15
18/10/2022

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de VEÍCULO TIPO PICK UP, tração 4X4, com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, SEM motorista, diária SEM limite de quilometragem e combustível incluso no valor pago, equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2017 ou superior. Com seguro total e sem franquia.	DIÁRIA	240	R\$799,00	R\$ 191.760,00
02	Locação de VEÍCULO TIPO PICK UP, tração 4X4, com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, SEM motorista, diária SEM limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago, equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2017 ou superior. Com seguro total e sem franquia.	DIÁRIA	240	R\$699,00	R\$ 167.760,00
09	Locação de VEÍCULO TIPO PICK UP, tração 4X4, com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, SEM motorista, diária SEM limite de quilometragem e combustível incluso no valor pago, equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança, ano de fabricação 2020 ou superior. Com seguro total e sem franquia	DIÁRIA	240	R\$799,00	R\$ 191.760,00

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 15/08/2022 e encerramento em 15/08/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 551.280,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais) .

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 , na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 530012

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 174399

Elemento de Despesa: 339000

PI: DF0000HSOP3

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no Art. 57 da Lei 8666/93.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da contavinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campina Grande - PB - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Campina Grande - PB, 15 de agosto de 2022.

**WELLINGTON JUNIO
MATHEUS**
PIRES:04185197730

Assinado de forma digital por
WELLINGTON JUNIO MATHEUS
PIRES:04185197730
Dados: 2022.09.13 14:56:44 -03'00'

WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES – Cel
Ordenador de Despesas do 31º BI Mtz

MAURO RICARDO DE OLIVEIRA:873209085
49

Assinado de forma digital
por MAURO RICARDO DE
OLIVEIRA:87320908549
Dados: 2022.08.15 18:14:46
-03'00'

MRH LOCADORA DE VEÍCULOS
CNPJ 12.326.061/0001-22

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.326.061/0001-22 DUNS®: 900481736
Razão Social: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: M.R.H. RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/10/2022
FGTS Validade: 16/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/10/2022
Receita Municipal Validade: 18/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.326.061/0001-22 DUNS®: 900481736
Razão Social: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: M.R.H. RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 160028 - 35 BATALHAO DE INFANTARIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 28/06/2017 Prazo Final: 28/12/2017

Número do Processo: 64063.001722/2017

Descrição/Justificativa: Aplicar a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no Art. 7ª, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c o item 21.3.2, do Edital do Pregão eletrônico nº 002/2016-SALC-35ª BI.
DOS FATOS. 2. Verifica-se que em 4 de janeiro de 2017, por meio da Portaria nº 002-Asse Jus, foi instaurado Processo Administrativo para apurar denúncia anônima que noticiava que a empresa MRH teria fraudado a certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fato comprovado pelo Pregoeiro do 35ª BI, junto ao site da RFB.

Data e hora da consulta: 15/08/2022 09:59:49

Usuário: 17000268794

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 12326061	Título: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Situação Inadimplente	Total de Registros 1 Há até 30 dias: 0 Há mais de 30 dias: 1
------------------------------	--	---------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00394460	DEPTO. RECEITA FEDERAL	20/08/2016 03:07:00

* Registros incluídos há até 30 dias.